



CÓDIGO DE ÉTICA

A Federação Portuguesa de Vela, em conformidade com a lei de bases do Desporto (nº30/2004, de 21/07), e com incidência no Capítulo V – “Ética, voluntariado e justiça desportivos” (artigos 40º, 41º, 42º, 43º e 44º), procedeu à elaboração de um Código de Ética para a modalidade da Vela.

Este documento relembra os princípios nos quais está sustentada a prática da modalidade e que contribuem, inequivocamente, para a formação cívica e desportiva dos indivíduos, em especial dos atletas mais jovens.

Este Código de Ética representa um quadro de referência, abrindo portas e inspirando o debate sobre a Ética, não apenas da modalidade mas de toda a prática desportiva.

A vela pretende-se um desporto aberto e transparente assentando num conjunto de regras, claras e objetivas, acessíveis a todos os participantes, permitindo aos atletas estarem familiarizados e enquadrados na competição.

O envolvimento do participante e do espectador com a modalidade é, em grande parte, sustentado pela dinâmica de uma concorrência transparente, em que nada é garantido e todos têm a possibilidade de trabalhar, evoluir e ambicionar as condições para se afirmarem ao mais alto nível.

Em Portugal, a Vela cresceu em torno de uma série de princípios, escritos e não escritos, que deverão ser mantidos sob qualquer circunstância: fairplay, respeito pelos adversários, comportamento cívico. É importante que estes princípios sejam divulgados e postos em prática, em particular pelos atletas adultos, técnicos, dirigentes e pais, transmitindo às crianças e adolescentes a postura adequada.

O desporto é, na sua essência, uma linguagem Universal e, por esse motivo, uma ponte entre diferentes comunidades. O desporto é uma via saudável para o contacto entre diversas culturas, religiões, etnias ou grupos sociais, devendo por isso ser cultivado o respeito pela diferença.



Deverão ser fomentados valores como a camaradagem e o sentido de comunidade dentro da modalidade. Só assim será possível contribuir para um desenvolvimento do indivíduo e do seu comportamento em sociedade em todos os momentos da vida.

A intensificação da competição desenvolve também a capacidade de concentração das crianças e jovens, o que requer um maior investimento no treino e um grande empenho para conseguirem o melhor deles próprios. A competição é, para os atletas, um forte compromisso de dedicação, aliado à intensidade e desejo de vitória. A harmonização destes valores é a mais perfeita e sublime mensagem do código de ética.

A Federação Portuguesa de Vela pretende que estes valores permaneçam fundamentais e continuem a marcar a prática da Vela em Portugal. A finalidade deste código é formular e sistematizar o acima mencionado, assim como estabelecer normas básicas de ética e boa conduta.

Este código de ética não é imutável ou estático, podendo sofrer alterações e adaptações. A FPV avaliará regularmente o código de ética e, se necessário, revê-lo-á. A FPV destaca o Capítulo 4 deste Código, “Normas éticas e de boa conduta para as Crianças e Jovens até aos 15 anos”, considerando ser este o ponto de enfoque na aplicabilidade do documento.

O Código de Ética para a prática da Vela/ a competição/ a regata tem o seguinte conteúdo:

Capítulo 1: Padrões éticos e de boa conduta para os velejadores.

Capítulo 2: Normas éticas para os Treinadores

Capítulo 3: Normas éticas para os DDPA (Dirigentes, Diretores de Prova, *Árbitros*)

Capítulo 4: Padrões éticos e de boa conduta para as crianças e jovens até aos 15 anos.

Apêndice: Resumo



As ideias a seguir apresentadas são transversais a todos os capítulos:

A Vela deverá ser desenvolvida para todos os interessados;

Deverá ser cultivado o prazer na prática da modalidade. A lealdade e o desportivismo deverão ser predicados da mesma;

Todos deverão dar o seu melhor para que as Regras de Regata à Vela sejam cumpridas, assim como as normas diadas pelo fairplay;

Todas as partes deverão ser respeitadas pelo seu talento, potencial e habilidade, independentemente do sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual;

As decisões dos organizadores, DDPA e afins deverão ser respeitadas;

A saúde deverá ser sempre uma prioridade e todos os riscos deverão ser evitados;

O Álcool e substâncias tóxicas não são compatíveis com qualquer tipo de Regata e dever-se-á promover este tipo de postura nas camadas mais jovens;

Comportamentos violentos, intimidantes, discursos depreciativos ou comentários injuriosos não são aceitáveis.



Capítulo 1

Padrões éticos e de boa conduta para os velejadores

A maioria dos atletas ama o desporto e fortalece-se nele, procurando as boas experiências, o desafio, a emoção, a realização e o desenvolvimento pessoal. A prática desportiva enriquece as relações pessoais e estimula a descoberta de valores mais profundos.

Apesar de proporcionar mais-valias para a estruturação positiva do indivíduo, o percurso competitivo pode também conduzir a um extremar da luta e do conflito. A ânsia de vencer pode gerar manifestações negativas. O prestígio e/ou lucro são ambições que revelam, muitas vezes, o lado mais negativo das pessoas. Desta forma, é importante criar uma boa dinâmica entre a competição e as atitudes associadas à mesma. Os padrões, a seguir referidos, deverão ser referência para os atletas na busca tanto de vitórias, como de valores positivos:

1. Faça sempre o seu melhor!
2. Mostre dignidade, tanto na vitória como na derrota!
3. Respeite as decisões dos DDPA, organizadores e afins!
4. Colabore aberta e honestamente com os seus treinadores e com outras pessoas que o apoiem!
5. Assuma-se como o principal responsável pelo seu desempenho e desenvolvimento na Vela!
6. Mantenha um elevado padrão de conduta pessoal dentro e fora da competição!
7. Esteja consciente da sua importância como modelo de comportamento!
8. Mantenha uma relação estritamente profissional com o seu treinador!



Capítulo 2

Normas éticas para os Treinadores

O papel que os formadores desempenham no mundo do desporto tem como objetivo primordial a busca de potencial nos atletas e, através de um trabalho organizado e metódico, desenvolver essa aptidão. A meta definida pelo próprio treinador cresce quanto mais frutífera for a preparação. O treinador será detentor dos meios necessários para proporcionar ao velejador um ambiente saudável de formação e competição, estruturado nos valores adequados a um desenvolvimento desportivo e humano. Resumindo, um bom treinador desenvolve o atleta num todo: física, social, mental e moralmente.

Todo este processo depende não só de um grande nível de responsabilidade e conhecimento mas também da postura do próprio treinador. O talento não está apenas nos atletas. O treino e a competição não se resumem, unicamente, a um espaço de formação para os atletas. É um facto que o treinador é a figura-chave deste enquadramento, responsável por moldar as atitudes e valores do atleta. Mas este poder tem de ser aplicado segundo determinados padrões, alheios à ambição extremada onde o atleta figura apenas como um meio para o prestígio.

As seguintes normas caracterizam o bom treinador, as suas ações e atitudes:

1. Trate todos os atletas por igual!
2. Certifique-se que o nível de treino e de competição são adequados à idade, experiência, talento e maturidade do atleta!
3. Inclua os atletas nas decisões que o afetam e ensine-o a tomar a sua quota de responsabilidade no seu desenvolvimento, comportamento e performance desportiva!
4. Seja justo, solidário e honesto com o atleta!
5. Critique construtivamente e evite o excesso de posições negativas!
6. Preocupe-se em tratar e cuidar de qualquer praticante doente ou ferido!
7. Procure cooperação junto de outros treinadores e especialistas, em prol do atleta!



8. Reconheça o direito a receber aconselhamento e orientação de outros treinadores!
9. Evite qualquer aproximação sexual ou contacto íntimo com atletas!
10. Mantenha um elevado padrão de conduta pessoal, dentro e fora do campo de regatas!
11. Esteja consciente do seu papel enquanto modelo!
12. Seja ativo contra o doping e drogas ilegais!
13. Seja ativo contra o consumo de álcool ou de tabaco no contexto desportivo!
14. Trate os atletas da mesma forma, independentemente do potencial, sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual!
15. Não misture negócios com o desempenho das suas funções enquanto treinador! Não promova negócios e interesses próprios em detrimento dos da regata ou dos do atleta!



Capítulo 3

Normas éticas para Entidade Reguladora/DDPA (Dirigentes, Diretores de Prova, Árbitros)

Os conhecimentos e capacidades de um bom DDPA no mundo da Vela são tão admiráveis como os de um treinador ou velejador. As Regras de Regata à Vela defendem a realização de uma regata justa e equitativa, capaz de satisfazer os ideais dos atletas. Por outro lado, os responsáveis por garantir a aplicabilidade destas e de outras regras, os que garantem uma boa gestão da competição e os que garantem as condições para que tudo aconteça e decorra dentro do estabelecido, têm um papel fundamental na regata enquanto via para o desenvolvimento de todos os integrantes.

Um DDPA tem que definir um quadro de ações aceitáveis e inaceitáveis, manter a justiça e a equidade. Um bom DDPA é imparcial, incorruptível, firme mas paciente. Um árbitro tem que ser detentor da capacidade de observar atitudes e valores: violações cometidas com ou sem intenção e se determinadas ações têm intrínsecas a vontade de prejudicar ou sabotar.

O trabalho de um DDPA exige muito respeito. No entanto, é um posto que, se sustentado em valores negativos, poderá prejudicar o decorrer da prática desportiva e sugerir comportamentos destrutivos. O DDPA injusto, corrupto, tendencioso é uma ameaça direta aos ideais da Vela. O líder não pode ser tentado pelo autointeresse.

As seguintes normas referem-se a ações e atitudes que caracterizam um bom DDPA:

1. Seja Imparcial!
2. Mostre respeito pelos atletas, treinadores, formadores e aqueles que os apoiam! Esteja aberto para justificar as suas decisões!
3. Trate todos os atletas, formadores e restantes intervenientes da mesma forma, independentemente do potencial, sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual!
4. Esteja sempre cuidadosamente preparado para a tarefa!
5. Faça sempre o seu melhor!
6. Mantenha como objetivo o desempenho de funções sempre dentro dos ideais da Vela!
7. Defenda a legitimidade da organização, a sua transparência e os valores democráticos!



8. Assuma a responsabilidade sobre as decisões tomadas! Envolver os membros relevantes nas suas decisões!
9. Assuma a responsabilidade de garantir que os padrões morais e éticos são respeitados transversalmente. Mantenha um elevado padrão de conduta pessoal dentro e fora da regata!
10. Resolva disputas de forma justa e sem demora, em conformidade com as Regras de Regata. Esteja consciente da sua responsabilidade jurídica!
11. Gira por princípios de sustentabilidade económica!
12. Procure estar em constante aprendizagem!
13. Procure estar sempre atualizado sobre todos os desenvolvimentos no campo de regata!
14. Nunca tire partido da sua função enquanto líder para promover os seus próprios interesses!



Capítulo 4

Padrões éticos e de boa conduta da prática desportiva para crianças e jovens até aos 15 anos

Nestas idades, as crianças mantêm uma relação com a competição sustentada no desejo de afirmação e vontade de vencer. Esta é uma fase crucial no desenvolvimento e estruturação da pessoa, ao nível físico, mental e até social. A formação deverá, por isso, ser adaptada e moldada de acordo com a idade e a maturidade de cada um, proporcionando uma orientação e um incentivo individuais. Na criança deverá desenvolver-se a capacidade de dominar diferentes processos; a adolescência proporcionar-lhes-á o espaço e a maturidade para se especializarem. Desta forma, o grande papel dos formadores na Vela no que às crianças e jovens diz respeito, é edificar as bases que garantam o desejo de cultivar a vela e a atividade física. Primeiro a aprendizagem, depois o desempenho.

O papel dos adultos é fulcral neste processo. Mas nem sempre desempenhado segundo estes ideais. A ambição pode arrastar objetivos desajustados, sem qualquer tipo de influência positiva na criança ou jovem. A especialização precoce, treinos demasiado duros, regatas difíceis podem interferir de forma negativa na relação da criança ou jovem com a prática da modalidade. A formação na Vela para crianças e jovens exige treinadores com competência sólida e uma relação inabalável com os valores aqui descritos.

Os padrões a seguir definidos deverão ser a base de qualquer ação e atitude que envolva um jovem velejador:

I. Normas Éticas

1. Faça sempre o seu melhor.
2. Respeite as regras e padrões do fairplay.
3. Pratique a modalidade para seu benefício, não porque quer agradar aos seus pais ou treinadores.
4. Mostre respeito por todos os outros atletas.
5. Não discuta com os DDPAs ou funcionários.
6. Mostre respeito, seja aberto e honesto em relação à responsabilidade que os DDPAs têm sobre si.
7. Não troce, não grite nem emita pareceres sobre concorrentes, DDPAs, funcionários ou treinadores.



8. Seja você mesmo para os outros. Comporte-se com eles como quer que se comportem consigo.

II. Normas Éticas para treinadores

1. Seja um bom exemplo para os seus atletas.
2. Crie oportunidade e motive os seus atletas para que desenvolvam o seu talento.
3. Organize a formação e a competição de forma adequada à idade e fase de crescimento do atleta.
4. Observe e respeite as regras e procedimentos, e incentive os atletas a fazerem o mesmo.
5. Aja e ensine os seus atletas a agir com respeito dentro e fora do campo de regata, com DDPA, funcionários, treinadores ou outros atletas, independentemente do potencial, do sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual.
6. Faça críticas positivas, acessíveis, e que atendam às necessidades individuais de cada atleta, não descurando a sua idade e fase de crescimento.
7. Evite excessiva crítica negativa.
8. Priorize resultados. Saiba gerir esforços e capacidades.
9. Condene comportamento sarcástico, antidesportivo ou condescendente, como apartes e pareceres.
10. Mantenha-se em constante formação e recetivo a uma contínua aprendizagem.
11. Esteja sempre ciente do poder que tem enquanto treinador
12. Não sujeite os atletas a riscos escusados e preste auxílio sempre que necessário. A saúde é uma prioridade.



III. Normas Éticas para gestores e colaboradores em clubes e organizações

1. Procure dar oportunidades iguais a todos, independentemente da formação, habilidade ou potencial.
2. Envolver atletas e pais no planeamento e decisões relacionadas com treino e competição.
3. Lembre-se que as competições são para os atletas e para que estes disfrutem delas. Não permita que os prémios sejam o centro da regata.
4. Lidere com um comportamento positivo: apoie e incentive.
5. Condene comportamentos antidesportivos, insultos ou condescendência em apartes ou opiniões.
6. Esteja aberto à aprendizagem.
7. Trate todos de forma igual, independentemente do potencial, do sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual.

IV. Normas Éticas para os pais

1. Tenha em mente que é o seu filho quem tem de desfrutar da prática da modalidade.
2. Incentive-o à prática, não o force.
3. Incentive o seu filho a respeitar as regras e a resolver conflitos com honestidade, sem violência ou hostilidade.
4. Seja positivo na adversidade e na prosperidade.
5. Nunca ridicularize uma criança que chora porque cometeu um erro.
6. Tenha presente que as crianças e os jovens aprendem melhor com exemplos.
7. Aprecie sempre uma boa regata e bons desempenhos.
8. Respeite as decisões dos DDPA e ensine as crianças e jovens a fazer o mesmo.



8. Aprecie o trabalho dos treinadores, DDPAs e funcionários. Sem eles, o seu filho não participaria em qualquer regata.
9. Respeite cada criança e jovem, os seus direitos e a sua dignidade, a sua individualidade, independentemente do potencial, do sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual.
10. Comporte-se adequadamente com os outros pais.

Resumo

Este resumo contém as normas mínimas e comuns, e deverá marcar a atitude de todos aqueles que integram a vela:

A prática da Vela será desenvolvida para todos os interessados e será cultivada de forma prazerosa, sempre orientada pela justiça e generosidade desportiva.

Todos farão o seu melhor no desempenho do seu papel e todos cumprirão com as regras e normas de fairplay.

O talento, potencial e habilidade de cada um será respeitado, independentemente do potencial, sexo, raça, etnia, status social, religião, filiação partidária ou orientação sexual.

As decisões dos DDPAs ou funcionários serão respeitadas.

A saúde será sempre uma prioridade e o risco desnecessário.

O Álcool e outros intoxicantes serão evitados. A Vela não é compatível com qualquer forma de doping.

Combater e denunciar ameaças ou comportamentos violentos. O discurso depreciativo, o uso de palavrões, o insulto ou comentários pejorativos deverão ser evitados.

Os voluntários serão respeitados e ser-lhes-á reconhecido valor.